



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMA N.º 48, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre absolvição de servidor, arquivamento de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo n.º 03/2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º Absolver a servidora DAGLIE ADAMAIR RODRIGUES, RG/SP 26.207.215-4, ocupante do cargo de Professor I, nos termos do parágrafo único do artigo 215, da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba), e determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o inciso I do artigo 216 do mesmo instrumento legal.

P.M. de Taquarituba, em 08 de março de 2022.


ROLANDRO AUGUSTO BENINI
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária